

PORTARIA SOBRE INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA DA 8ª VARA - PETROLINA

em, 13-06-95, no DOE

Recife, Terça-feira, 13 de Junho de 1995

PORTARIA Nº 006, DE 7 DE MAIO DE 1995.

O DR. ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA, Juiz Federal Substituto, no exercício da Subdiretoria do Foro de Petrolina, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando que, de acordo com o item 4º, do Provimento nº 45, do Colégio Conselho da Justiça Federal, compete ao Diretor do Foro "fazer executar as obras e serviços necessários ao funcionamento das atividades da Seção";

Considerando que, nos termos do art. 4º do Provimento nº 04, de 20.04.94, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, compete ao Subdiretor do Foro exercer, em sua jurisdição, as funções de Diretor do Foro;

Considerando que a Resolução nº 09, de 25.05.95, criou, junto à Seção de Apoio Administrativo, da Subdiretoria do Foro de Petrolina, um Setor de Biblioteca, Informática e Documentação;

Considerando a distância entre a 8ª Vara Federal de Petrolina e a Sede da Seção Judiciária, o que torna impraticável o acesso dos Servidores e Juizes à Seção de Biblioteca;

Considerando a necessidade do constante acesso dos Juizes e Servidores a livros, revistas especializadas e periódicos, para o bom desempenho das atividades Judiciárias, Administrativas e de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instalada a **BIBLIOTECA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PETROLINA**, servida a cargo do Setor de Biblioteca, Informática e Documentação, da Seção de Apoio Administrativo, e sujeito à orientação, supervisão e fiscalização do Juiz Subdiretor do Foro de Petrolina.

Art. 2º O acervo da Biblioteca é constituído das obras e periódicos atualmente tombados para a 8ª Vara Federal de Pernambuco, podendo ser acrescido por doações, cessões ou aquisições de novos títulos.

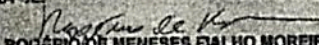
Art. 3º Fica destinada parte da antiga "Sala dos Advogados", dependência da Sede da Justiça Federal em Petrolina para o funcionamento da Biblioteca e para a guarda e conservação do acervo.

Art. 4º Enquanto não houver bibliotecário responsável pelo serviço ora instituído, será solicitado ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, que a Seção de Biblioteca, do Núcleo Administrativo, preste, na fase inicial de implantação, o apoio necessário à catalogação e organização dos títulos e à obtenção de novos volumes para o acervo.

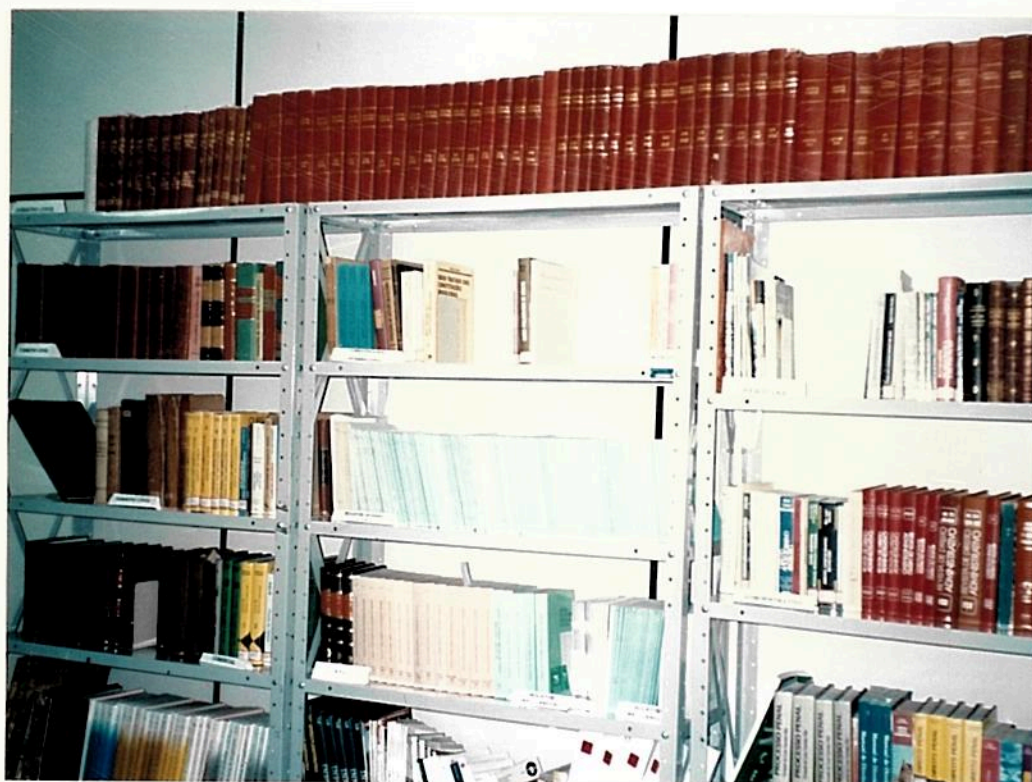
Art. 5º O acervo será acessível aos Juizes e servidores da Justiça Federal, bem como aos advogados, Procuradores e ao público em geral, podendo ser estabelecida restrição quanto à retirada dos volumes das dependências da Biblioteca.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRE-SE.


ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
Juiz Federal Substituto
Subdiretor do Foro de Petrolina
em exercício

BIBLIOTECA DA 8ª VARA - PETROLINA



**PALESTRA SOBRE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS,
AOS SERVIDORES DA 8ª VARA, NA SALA DE AUDIÊNCIAS
EM 17-10-95**

